



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N° 21 /151/2010, DE 18 DE maio DE 2010.

Abre Créditos Adicionais Especiais na Lei Municipal nº 2.096/2009, no valor englobado de R\$ 3.435.388,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.592.788,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), em dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 2.096/2009, de 24 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2010, discriminadas conforme o Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Servirá de recurso para atender a despesa do *caput*, excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2010, no valor R\$ 1.427.412,50 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos), oriundo da transferência de recursos vinculados provenientes do Governo Federal – Ministério do Trabalho e Emprego – ProJovem Trabalhador, e redução de parte de correspondente dotação orçamentária, igualmente da referida Lei Municipal nº 2.096/2009, conforme elencada pelo Anexo II da presente Lei.

Art. 2º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.722.600,00 (Um milhão, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), em dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 2.096/2009, de 24 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2010, discriminadas conforme o Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Servirá de recurso para atender a despesa do *caput*, excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2010, no valor R\$ 1.722.600,00 (Um milhão, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), oriundo da transferência de recursos vinculados provenientes do Governo Federal – FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – ProJovem URBANO.

Art. 3º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 2.096/2009, de 24 de dezembro de 2009, que

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2010, discriminadas conforme o Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Servirá de recurso para atender a despesa do *caput*, excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2010, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), oriundo da transferência de recursos vinculados provenientes do Governo Estadual – Programa Estruturante “RS SÓCIOEDUCATIVO”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”